

**ATA DA 72ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES****NIRE: 5350000473-4****CNPJ 15.126.437/0001-43**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Ebserh, empresa pública, com Sede em Brasília, no mesmo endereço, com a participação dos seguintes Conselheiros: Maurício Eliseu Costa Romão, Presidente Substituto e representante do Ministério da Educação (MEC), que participou por meio de videoconferência; Iara Ferreira Pinheiro, representante do MEC; Kleber de Melo Moraes, Presidente da Ebserh; Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP); Francisco de Assis Figueiredo, representante do Ministério da Saúde (MS); Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); Rafael Ribeiro Faim, representante dos empregados da Ebserh; registrada a ausência justificada do Conselheiro representante do Ministério da Saúde. Encontravam-se presentes também Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, Diretor Vice-Presidente Executivo; Iara César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Bruna Letícia Teixeira Ibiapina Chaves, Consultora Jurídica Interina; Valdir Agapito Teixeira, Auditor Geral. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Laurimberg Diniz Cavalcante, Coordenador de Gestão Estratégica Interino, da Diretoria Vice-Presidência Executiva (DVPE); Leandro Ambrosio Costa, Chefe do Serviço de Projetos Estratégicos, da DVPE; e Gislane Ladeia Boa Sorte Borges, Supervisora Regional, da DVPE. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral; tendo sido tratada a seguinte pauta: **1) Leitura, aprovação e assinatura da ata da 71ª reunião extraordinária; 2) Informes; 3) Processo 23477.013480/2018-13: Proposta de alteração do Estatuto Social da Ebserh, para adequação à Lei nº 13.303/2016; 4) Processo 23477.010620/2017-11: Contrato de gestão com a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), para administração do Hospital de Clínicas; 5) Processo 23477.014853/2018-65: Norma de Defesa do Gestor; 6) Monitoramento das recomendações e determinações dos órgãos de controle.** O Presidente Substituto do Conselho cumprimentou a todos e iniciou a reunião indagando sobre a concordância em relação à pauta; solicitou-se a **inclusão do Processo nº 23477.050956/2017-16**, referente à Política de Porta-Vozes da Ebserh, o que, com a concordância de todos, passou a configurar o **item 7 extrapauta**; solicitou-se também **inversão de pauta**, de modo que a ordem de abordagem dos assuntos foi a seguinte: **1, 2, 4, 5, 7, 6 e 3**. Em seguida, pelo **item 1**, fez-se a **aprovação e assinatura da ata da 71ª reunião extraordinária**. Na sequência, foram feitos os **informes, item 2 da pauta**. O Presidente da Ebserh comentou, primeiramente, sobre a celeridade e regularidade das descentralizações de recursos do **Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf)**, em 2018, o que tem permitido aos Hospitais Universitários (HUs) melhor

planejamento e previsibilidade de ações. Outro informe da Presidência foi sobre a iminente adesão da **40ª (quadragésima) unidade hospitalar à Rede Ebserh**, em sendo aprovada a assinatura de contrato de gestão com a Universidade Federal de Uberlândia, para administração do Hospital de Clínicas, conforme item 4 da pauta. Prosseguindo em informes, a Conselheira representante da Andifes reiterou indagação sobre a situação dos **Consultórios Itinerantes**, visto que a Universidade Federal da Paraíba, onde ela é Reitora, foi questionada pelo Ministério Público com relação a esse assunto; respondeu-se que a matéria tem sido repetidamente trazida no âmbito do Conselho de Administração para solicitar diligências junto ao MEC. Em seguida, passou-se ao **item 4 da pauta**, com o **Processo nº 23477.010620/2014-11**, referente ao **contrato de gestão com a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), para administração do Hospital de Clínicas**. O Vice-Presidente ressaltou, inicialmente, o processo que antecedeu a deliberação em epígrafe, tendo sido realizadas diligências prévias, para mapeamento da situação do hospital e análise das condições para subsidiar a assinatura do contrato de gestão. Para isso, foi instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de avaliar e realizar diagnóstico do HC-UFU, mediante análise documental e visitas técnicas, nas áreas de pessoal, orçamento e finanças, assistencial, patrimonial, contratos, ensino e pesquisa, estrutura física e tecnológica. Como resultado, foram previstas, por exemplo, as responsabilidades acerca de passivos, além de ter sido apresentada a relação de pessoal e de bens móveis e imóveis do hospital. Esse diagnóstico foi importante para fundamentar os termos do contrato de gestão, cuja estrutura passa a ser um modelo para as próximas adesões à Rede Ebserh, com maior clareza acerca do benefício de gestão que a Empresa irá agregar ao hospital, bem como da contribuição do hospital à Rede Ebserh, dado o seu estágio de maturidade institucional. Na sequência, foram informados os principais pontos desse trabalho preliminar; sobre o perfil sociodemográfico da macrorregião do Triângulo Norte do Estado de Minas Gerais, onde se situa o HC-UFU, há 27 (vinte e sete) municípios e 1.281.989 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e nove) habitantes, dos quais 52% (cinquenta e dois por cento) são residentes em Uberlândia. Com relação ao perfil epidemiológico, foram citadas as principais causas de morbidade no HC e de mortalidade no município de Uberlândia, com os comparativos em relação à região do Triângulo Norte mineiro. Apresentou-se, ainda, informações sobre a estrutura de governança atual do hospital, com a indicação de qualificações relativas à gestão hospitalar e à gestão clínica; e também sobre a infraestrutura, com 619 (seiscentos e dezenove) leitos hospitalares e 235 (duzentos e trinta e cinco) consultórios ambulatoriais; e sobre as habilitações SUS e fontes de financiamento do HC-UFU. Trata-se, portanto, de hospital de grande porte, cuja produção assistencial, em 2017, apresentou desempenho financeiro correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) na média complexidade. Destacou-se a estrutura de Tecnologia da Informação (TI) do HC, que possui rede física completa, além de contar com benefícios como 103 (cento e três) sistemas desenvolvidos pela equipe do hospital. Na área de ensino e pesquisa, pontuou-se que o HC é utilizado como campo de prática para diferentes tipos de atividades acadêmicas, para estagiários e alunos de cursos técnicos, de graduação e pós-graduação de cursos de saúde, e para residentes das áreas médica e multiprofissional. A força de trabalho atual do HC é composta por 2.451 (dois mil,

quatrocentos e cinquenta e um) profissionais, sendo 86% (oitenta e seis por cento) da área assistencial e 14% (quatorze por cento) da área administrativa; os trabalhadores com vínculos de trabalho precário representam 45% (quarenta e cinco por cento) dessa força de trabalho, com atuação predominante na área administrativa. Após apresentação das informações de diagnóstico do hospital, abordou-se a visão de futuro para o HC-UFU. Na área de pessoal, projetou-se um cenário com base em simulação de metodologia aplicada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEST-MP), que utiliza como referência o histórico de dimensionamento realizado em outros HUs; para se chegar à estimativa do quantitativo necessário de servidores públicos, de empregados efetivos da Ebserh, assim como de Funções Gratificadas e Cargos Comissionados. Foi realizada, ainda, a projeção das receitas e despesas do hospital para o exercício de 2018. Por fim, para a estruturação do contrato de gestão, foram estabelecidos requisitos considerados essenciais para o período de transição, até a gestão plena do HC pela Ebserh, deveriam ser mensuráveis, padronizados e exequíveis. Finalizada a apresentação, a Conselheira representante da Andifes propôs alteração à redação das Cláusulas Quinta e Oitava do contrato de gestão, que dispõem, respectivamente, sobre a cessão de servidores públicos da universidade para a Ebserh e sobre os cargos diretivos do hospital, para inclusão de previsão de que esses cargos sejam necessariamente ocupados por servidores de carreira das IFES ou do quadro da Ebserh, o que foi acatado pela gestão da Ebserh, pontuando-se que os tópicos serão discutidos com a UFU, parte signatária do contrato. Após análises, restou acordado entre os Conselheiros que, após contato com a universidade, a nova redação do contrato de gestão será submetida à **votação eletrônica** do Conselho de Administração, por proposta da Diretoria Executiva. O Presidente Substituto do Conselho cumprimentou a gestão pela condução desse processo. O Conselheiro representante dos empregados, tendo participado do GT que atuou no trabalho de diagnóstico do HC, afirmou que os membros do grupo atuaram com grande dedicação e qualidade técnica. Prosseguindo, abordou-se o **item 5**, referente à **Política de Defesa de Gestores e ex-Gestores**, conforme disposto no **Processo nº 23477.014853/2018-65**. Trata-se de proposta decorrente da necessidade de regulamentação do artigo 32 do Decreto nº 7.661/2011, e do artigo 36, inciso X, do Regimento Interno da Ebserh. Nesses normativos, consta previsão de que, na forma previamente definida pelo Conselho de Administração (CA), a Ebserh assegure aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva, do CA e do Conselho Fiscal, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função, em casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Empresa. Foi apresentada, então, a estrutura da norma, com destaque para os seguintes pontos: abrangência dos agentes públicos que estariam sob a égide da norma; requisitos mínimos para a defesa de gestor ou ex-gestor em determinado processo; vedações à representação judicial ou extrajudicial pelo órgão jurídico da Ebserh; e competências. Com relação à abrangência, o Conselheiro representante dos empregados propôs que seja incluído dispositivo para que haja previsão de defesa, pelo órgão jurídico da Ebserh, para outras pessoas da Empresa, independentemente do cargo, que sejam citadas no âmbito de mesmo processo de gestores ou ex-gestores cujos casos sejam acatados para representação judicial ou extrajudicial, o que foi corroborado pelos demais Conselheiros e

pela Presidência da Ebserh. Isto posto, a proposta de Política de Defesa de Gestores e ex-Gestores foi aprovada, por unanimidade, e foi editada a Resolução nº 65/2018. Em seguida, apresentou-se a proposta de **Política de Porta-Vozes da Ebserh**, conforme disposto no **Processo nº 23477.050956/2017-16, item 7 extrapauta**. Trata-se de uma das ações em curso na Empresa para atendimento ao que dispõe a Lei nº 13.303/2016, o estatuto jurídico das empresas estatais, particularmente no que tange aos mecanismos de transparência e governança, que envolvem, dentre outros, regras para divulgação de informações, práticas de gestão de risco, códigos de conduta, formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade, constituição e funcionamento dos conselhos, assim como requisitos mínimos para nomeação de dirigentes. Além da Lei das Estatais, a ação está em conformidade também com o disposto no Decreto nº 8.945/2016, que regulamentou a citada lei, e nas Resoluções nº 2, 5, 6, 7 e 12 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR). A presente proposta tem como objetivo eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos gestores da Ebserh ao público em geral, sendo aplicável aos gestores, discentes e docentes que atuam na Rede Ebserh, assim como aos empregados efetivos, aos empregados em comissão, aos cedidos à Empresa, aos prestadores de serviço e aos estagiários. Pontuou-se, ainda, que o documento foi elaborado com base em *benchmarking* realizado em outras empresas estatais, tendo como referência as boas práticas em governança e comunicação corporativa; sua estrutura contém abrangência, conceitos, princípios, competências e responsabilidades relativas à Política. Isto posto, a Presidência da Ebserh manifestou-se favoravelmente à aprovação da matéria, o que foi corroborado pelos demais membros do Conselho de Administração; a Política de Porta-Vozes da Ebserh foi, então, aprovada por unanimidade e foi editada a Resolução nº 66/2018. Na sequência, passando-se aos **itens informativos da pauta**, a Auditoria Interna apresentou o **sexto item**, com as informações referentes ao **monitoramento das recomendações e determinações dos órgãos de controle**, em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa (IN) nº 24/2015, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU). Mostrou-se a consolidação dos resultados do Plano de Providências Permanente (PPP), com a visão geral dos números de recomendações cadastradas no módulo Auditoria do Sistema de Informações Gerenciais da Ebserh (SIG-Ebserh), no período de 22 de março a 24 de abril de 2018, bem como da situação de atendimento, com as respectivas representações gráficas e indicação do grau de criticidade dos apontamentos, o qual está relacionado ao tempo de cadastro do apontamento no sistema. Prosseguindo, abordou-se o **item 3 da pauta**, com o **Processo nº 23477.013480/2018-13**, referente à **proposta de alteração do Estatuto Social da Ebserh, para adequação à Lei nº 13.303/2016**. O conteúdo do documento foi abordado em conjuntos de artigos, para melhor esclarecimento de dúvidas e contribuições dos Conselheiros. O Presidente Substituto do Conselho, por oportuno, cumprimentou a gestão pelo trabalho de consulta à Rede Ebserh, em atenção à recomendação do Conselho de Administração. Considerando a relevância e extensão do assunto, propôs-se **alteração do item, de deliberativo para informativo**, com a sugestão de ser agendada reunião prévia à próxima reunião ordinária do Conselho para tratar especificamente do Estatuto Social, o que recebeu a concordância de todos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Substituto do Conselho agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, da qual eu *Kareny*

Tiemi Ueda (Karen Tiemi Ueda), Secretária-Geral da Ebserh, lavrei esta ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.

Maurício

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO
Presidente Substituto

Iara

IARA FERREIRA PINHEIRO

Kleber
KLEBER DE MELO MORAIS

Margareth

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

Rafael
RAFAEL RIBEIRO FAIM

Maria

MARIA FERNANDA NOGUEIRA BITTENCOURT